



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 464

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/6/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

RETIRADO
Botucatu, 14/6/2021

Presidente

Nós, Vereadores da cidade de Botucatu, temos como funções principais as tarefas de legislar (criando e/ou aprovando leis que tornem a sociedade mais justa e humana), representar a sociedade em seus interesses e expectativas e de fiscalizar a atuação do Executivo, isto é, fiscalizar os atos da Prefeitura, independentemente de sermos Vereadores da oposição ou não.

A função legislativa consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse para a vida do município. Essas leis podem ter origem na própria Câmara ou resultar de projetos de iniciativa do Prefeito, ou da própria sociedade, através da iniciativa popular.

A função de representar a sociedade em seus interesses e expectativas é bastante ampla, dadas as muitas demandas sociais e possibilidades existentes, como por exemplo pedidos de resolução ou de melhorias em geral de uma ou mais pessoas, solicitações mais complexas da própria coletividade ou de um determinado tipo de assunto, pedidos do tipo "varejo" (de interesse particular de alguém) e outras frentes afins, atuando como um porta voz da população e alertando o Poder Executivo sobre determinada necessidade da população, estimulando as providências cabíveis.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que os vereadores exercem para fiscalizar o Executivo e toda a estrutura da prefeitura. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Nossa Constituição Federal, no seu artigo 31, determina que "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei". O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou outras entidades afins, quando houver.

Isso significa que é responsabilidade do Vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função do Vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito, e de toda estrutura administrativa pertinente.

Outras funções administrativas e legislativas diversas são realizadas também pelos Vereadores e demais colaboradores da Câmara Municipal, de acordo com o próprio regimento interno da casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 464/2021

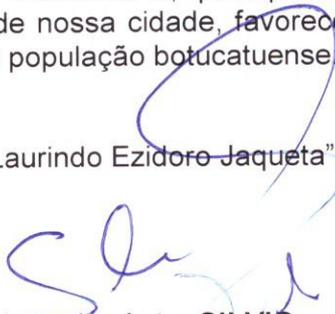
Dada a importância da função FISCALIZADORA que nós, Vereadores, temos e da sua grande complexidade, principalmente da reclamação de muitos botucatuenses em relação a alguns serviços públicos municipais, entendo ser necessária uma melhor padronização dessa atividade pela nossa Câmara Municipal. Entendo que precisamos de critérios pré-definidos de fiscalização coletiva, precisamos definir um cronograma MÍNIMO de fiscalização, que tenhamos relacionadas todas as áreas, órgãos e serviços que demandam fiscalização, a criação de relatórios do tipo “checklist” com a obrigatória apresentação de conclusão da fiscalização realizada pela equipe de Vereadores definida, e que seja dada toda a publicidade devida para os atos praticados, sejam eles com resultados positivos ou negativos – se for o caso. Mas que esse processo aconteça constantemente - pelo menos uma vez por semana, impreterivelmente, e que todas as entidades, órgãos, serviços e atos públicos sejam atingidos, inclusive e até mesmo em outras situações particulares, como perturbação do sossego, atuação de empresas terceirizadas da prefeitura, etc.

Evidente que os cronogramas e os órgãos ou serviços que serão auditados não serão comunicados com antecedência, para um melhor êxito no processo, ficando a cargo apenas dos vereadores e das equipes devidamente constituídas.

Evidente também que a atividade individual de fiscalização dos Vereadores, à luz da forma que já fazem, fica assegurada e é sempre muito bem-vinda.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Presidente da Câmara, **RODRIGO RODRIGUES**, solicitando formar Comissão Interna, para definir e proceder todas as situações necessárias para um melhor trabalho de fiscalização pelos Vereadores desta casa, considerando regras e também documentos formais de aplicação, bem como que o assunto faça parte do regimento interno de nossa Câmara, dando maior profissionalismo e padrão aos trabalhos e, principalmente, buscando a melhoria contínua dos serviços públicos de nossa cidade, favorecendo por conseguinte nosso cliente principal: a nossa querida população botucatuense.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de junho de 2021.


Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS